



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP. 29.843-000  
Tele fax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## **DECRETO INDIVIDUAL**

**Designa servidora a responder pelo cargo de Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos Sr<sup>a</sup>. MARLETE PIONTE KOSKI estará em gozo de férias no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, bem como a inexistência de substituto legal naquela pasta para realizar os procedimentos necessários;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. **GRACIELE DO CARMO RAMLOW**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 3.037.771 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 112.340.887-46, filha de Argêu Ramlow e Zulmira Maria do Carmo Ramlow, residente e domiciliada no Córrego Bela Aurora, s/nº, Zona Rural, Município de Vila Pavão/ES, CEP: 29.843-000, a responder pelo cargo comissionado de **Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no período de 01/07/2016 a 30/07/2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016.

**ERALDINO JANN TESCH**  
Prefeito Municipal